



RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

São Paulo, 10 de setembro de 2025.

Ilmos. Senhores – Diretores e Acionistas da
OZ CORRETORA DE CAMBIO S.A.
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **OZ CORRETORA DE CAMBIO S.A.** (“Corretora”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **OZ CORRETORA DE CAMBIO S.A.** em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à “Corretora”, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase - Apresentação dos valores comparativos

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2ª, às demonstrações financeiras, a qual descreve que as referidas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas funcionar pelo Banco Central do Brasil,

considerando dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referente ao período do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4966 artigo 79 do Conselho Monetário Nacional. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da “Corretora” é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis ‘as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a “Corretora” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a “Corretora” ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da “Corretora” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando,

individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da “Corretora”.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da “Corretora”. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a “Corretora” a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

VENEZIANI AUDITORES INDEPENDENTES
CRC 2SP13744/O-1

ALCINDO TAKACHI Assinado de forma digital por ALCINDO
ITIKAWA:53005139891 TAKACHIITIKAWA:53005139891
Data: 2025.09.11 10:52:50 -03'00'

ALCINDO TAKACHI ITIKAWA
CONTADOR CRC 1SP088652/O-9

OZ CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

CNPJ(MF): 04.062.902/0001-03

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

A T I V O		NE	30/06/25	P A S S I V O		NE	30/06/25
CIRCULANTE			15.664	CIRCULANTE			12.271
DISPONIBILIDADES		3.j	13.823	OUTROS PASSIVOS			12.271
INSTRUMENTOS FINANCEIROS			945	Fiscais e previdenciárias			500
Mensurados ao custo amortizado				Diversas	7		11.771
Títulos e valores mobiliários	4		753				
Rendas a receber			192				
PROV. PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS A:			(1)				
Risco de rendas a receber e outros créditos			(1)				
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		5	355				
OUTROS ATIVOS			542				
Outros créditos - diversos	6		431				
Despesas antecipadas			111				
NÃO CIRCULANTE			588	NÃO CIRCULANTE			-
IMOBILIZADO DE USO			397				
Outras imobilizações de uso			1.280				
(Depreciações acumuladas)			(883)				
INTANGÍVEL			191				
Ativos Intangíveis			410				
(Amortização acumulada)			(219)				
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			3.981
				Capital:	8		5.000
				De Domiciliados no país			5.000
				(Prejuízos acumulados)			(1.019)
TOTAL DO ATIVO			16.252	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			16.252

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OZ CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

CNPJ(MF): 04.062.902/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto lucro por ação

	NE	1º-SEM-25
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		9.484
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		5
Resultado de operações de câmbio	9	9.479
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(1)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(1)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		9.483
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(9.127)
Receitas de prestação de serviços	10	2.187
Despesas de pessoal	11	(1.475)
Outras despesas administrativas	12	(8.381)
Despesas tributárias		(678)
Outras receitas operacionais		13
Outras despesas operacionais		(793)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		356
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	13	(106)
Provisão para imposto de renda		(62)
Provisão para contribuição Social		(44)
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE		250
Nº de ações		4.133.086
Lucro por ação.....R\$		0,06

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OZ CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

CNPJ(MF): 04.062.902/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestre findo em 30 de junho de 2025

*Valores em milhares de Reais***1º-SEM-25****RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE** 250**RESULTADO ABRANGENTE** -**RESULTADO ABRANGENTE TOTAL** 250*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

OZ CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

CNPJ(MF): 04.062.902/0001-03

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	5.000	(1.269)	3.731
Lucro líquido do semestre		250	250
Destinações:	-	-	-
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	5.000	(1.019)	3.981
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	250	250

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

OZ CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

CNPJ(MF): 04.062.902/0001-03

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

1º-SEM-25

Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Lucro líquido do semestre	250
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	105
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	1
Provisão de impostos no resultado	106
	<u>462</u>
Varição de Ativos e Passivos	
	<u>7.975</u>
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	(753)
(Aumento) redução em rendas a receber	(16)
(Aumento) redução em créditos tributários	(155)
(Aumento) redução em outros ativos	1.553
Aumento (redução) em - passivo	(3.884)
Aumento (redução) em outros passivos	11.480
Imposto de renda e contribuição social pagos	(250)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u><u>8.437</u></u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Inversões líquidas no intangível	(9)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	<u><u>(9)</u></u>
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u><u>8.428</u></u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	5.395
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	13.823
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u><u>8.428</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A OZ Corretora de Câmbio S.A., denominada “Corretora”, foi constituída em 26 de junho de 2000, e autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil – BCB, em 06 de setembro de 2000, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ (MF) nº 04.062.902/0001-03. A Corretora tem por objeto social exclusivo a intermediação em operações de câmbio e a prática de operações no mercado de câmbio, e vem operando regularmente no mercado financeiro.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração, que em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Resolução CMN nº 4.720 de 30 de maio de 2019, declara de forma explícita e sem reserva, que as Demonstrações Financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN e do BCB, bem como, que é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções. Foram elaboradas a partir das práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normas e instruções do BACEN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e do Comitê de Procedimentos Contábeis (CPC), quando aplicável.

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras e sua divulgação a terceiros, foi dada pela Diretoria da Corretora em 10 de setembro de 2025.

a) Comparabilidade

Conforme previsto no art. 79º da Resolução CMN nº 4.966/2021, a Corretora fica dispensada da apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Corretora, exceto quando indicado, os valores são expressos em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo.

c) Adoção de novas normas

I – Resolução CMN nº 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Corretora está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irreatável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Corretora deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Corretora optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

3 RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Corretora não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Corretora, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025.

a) Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Estimativas contábeis

Na preparação das demonstrações foram utilizadas estimativas contábeis que se basearam em fatores objetivos e subjetivos e levaram em consideração o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido à subjetividade inerentes ao processo de sua determinação. A Corretora revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente.

c) Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo

São apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço.

d) Imobilizado de Uso e Intangível

- **Imobilizado de uso** - São registrados pelo custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens, sendo de 20% a.a. para “Sistema de Processamento de Dados” e de 10% a.a. para as demais contas.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- **Intangível** - São registrados os direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Corretora ou exercidos com essa finalidade. São representados por softwares, registrados pelo custo de aquisição e amortizados pelo método linear, com base na vida útil estimada, a taxa de 20% a.a.

e) Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Corretora estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Corretora considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Corretora deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a Corretora da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e *Stop Accrual*

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

f) Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo

Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

Provisões - Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Corretora possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

g) Provisão para Imposto de renda e Contribuição social

A provisão para o imposto de renda é constituída à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem R\$ 240 no ano. A provisão para contribuição social está sendo calculada à alíquota de 15%, após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal.

Em virtude da Emenda Constitucional 103/19, a partir de 31/02/20 a alíquota da CSLL foi majorada de 15% para 20%. Adicionalmente, em decorrência da Lei nº 14.183/21, conversão em Lei da Medida Provisória nº 1.034/21, a partir de 1/01/22 a alíquota voltou a ser de 15%. Por meio da Lei nº 14.446/22, a alíquota foi majorada novamente para 16% pelo período de 01/08/22 a 31/12/22 e, finalmente, a partir de 01/01/23 a alíquota retornou para 15%.

Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, calculado sobre prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias são

OZ CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

registrados na rubrica “Outros créditos - diversos”. Os créditos tributários serão realizados quando da utilização e/ou reversão das respectivas bases sobre as quais foram constituídos. Tais crédito tributários são reconhecidos contabilmente com base nas expectativas atuais de realização.

h) Contingências

Os passivos contingentes são reconhecidos quando, baseado na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os ativos contingentes são reconhecidos quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos.

i) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito foi constituída no montante de R\$ 1, sendo julgada suficiente para absorver as eventuais perdas na realização dos créditos, estimada com base na análise das operações em aberto, dos riscos específicos e globais de cada carteira, bem como as diretrizes do Banco Central do Brasil. Para fins de determinação dos níveis de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, a Distribuidora classifica os ativos financeiros na “Carteira C5”, conforme determinações da Res. BCB nº 352/23

j) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeiras, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Corretora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

	30/06/2025
Disponibilidades	
Caixa	5
Depósitos Bancários	721
Reservas livres	3.781
Disponibilidades em moedas estrangeiras	9.316
Total Caixa e equivalentes de caixa	13.823

4 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de junho de 2025 os títulos e valores mobiliários estão classificados como “mensurados ao custo amortizado” e estão compostos da seguinte forma:

	30/06/2025
Títulos de Renda Fixa	
Aplicação automática Stark Bank	753
Total	753

OZ CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

5 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

	30/06/2025
Impostos e contribuições a compensar	
Antecipações de IRPJ Não compensadas no próprio exercício	78
Antecipações de CSLL Não compensadas no próprio exercício	22
Outros impostos e contribuições a compensar	255
Total	355

6 OUTROS CRÉDITOS – DIVERSOS

	30/06/2025
Diversos	
Devedores por depósitos em garantia	24
Devedores diversos - País	278
Adiantamentos para pagamentos de nossa conta	120
Adiantamentos e antecipações salariais	9
Total	431

7 OUTROS PASSIVOS - DIVERSAS

Em 30 de junho de 2025 os saldos relacionados as outros passivos – diversas, estavam compostas da seguinte maneira:

	30/06/2025
Diversas	
Valores a pagar em moedas estrangeiras	9.304
Obrigações por aquisições e bens	19
Despesas de pessoal	205
Outras despesas administrativas	539
Operações a liquidar moedas	1.704
Total	11.771

8 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

Em 30 de junho de 2025, o capital social de R\$ 5.000 está representado por 4.133.086 ações nominativas, divididas em 2.066.543 ordinárias e 2.066.543 preferenciais, sem valor nominal; totalmente integralizadas na data do balanço, por acionistas domiciliados no país.

b) Reservas de Lucros

Do lucro líquido apurado no balanço de fechamento do exercício, serão destinados 5% para a constituição do Fundo de Reserva Legal até que este alcance 20% do capital social; 50% para dividendos aos acionistas; e, o saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observado as disposições legais atinentes à matéria.

OZ CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

9 RESULTADO DE OPERAÇÕES DE CÂMBIO

	1º Sem/25
Contrato de câmbio – Compra de Moeda Estrangeira	12.089
Despesas de variações e diferenças de taxas	(2.610)
Total	9.479

10 RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os resultados auferidos no semestre findo em 30 de junho de 2025, representam o resultado de variações e diferenças de taxa, conforme demonstrado abaixo:

	1º Sem/25
Rendas de corretagem de câmbio	898
Tarifas sobre contratos de câmbio	1.289
Total	2.187

11 DESPESAS DE PESSOAL

	1º Sem/25
Honorários (vide nota explicativa nº 13)	(69)
Benefícios	(806)
Encargos	(145)
Proventos	(402)
Treinamentos	(38)
Outros	(15)
Total	(1.475)

12 OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	1º Sem/25
Aluguéis	(234)
Comunicações	(32)
Manutenção e conservação de bens	(9)
Material	(16)
Processamento de dados	(1.166)
Promoção e relações públicas	(75)
Propaganda e publicidade	(63)
Seguros	(4)
Serviços do sistema financeiro	(5.758)
Serviços de terceiros	(23)
Serviços técnicos especializados	(742)
Transporte	(23)
Viagens no país	(0)
Amortização	(38)
Depreciação	(67)
Outras despesas administrativas	(131)
Total	(8.381)

OZ CORRETORA DE CÂMBIO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

13 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	1º Sem/25
Resultado antes dos impostos	356
Adições/(exclusões), líquidas	67
Base ajustada	423
IR – Alíquota normal	(44)
IR – Alíquota adicional	(18)
CS	(44)
Total	(106)

14 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Em 30 de junho de 2025, não há valores a pagar ou receber com partes relacionadas, assim como, não ocorreram resultados/receitas ou despesas decorrentes de operações com partes relacionadas, além das despesas com remuneração descritas abaixo.

Remuneração do pessoal chave da administração

No semestre findo em 30 de junho 2025 houve pagamento de remuneração do pessoal chave da administração no montante de R\$ 69.

15 CONTINGÊNCIAS

A Corretora não está envolvida em processos em andamento na esfera judicial. Durante o semestre foram baixados os depósitos judiciais constantes no balanço de dezembro de 2024 no valor de R\$ 793 pelo acordo extrajudicial e homologado judicialmente junto ao BACEN.

16 RESULTADO NÃO RECORRENTE

Considera-se resultado não recorrente o resultado que não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Corretora e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

A Corretora não possui resultado não recorrente para o semestre findo em 30 de junho de 2025.

17 GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA DE CAPITAL

Visando o atendimento à Resolução nº 4.557 de 23/02/2017 do Banco Central do Brasil, a Corretora, adotou uma política de gerenciamento de capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a adequação de capital da Corretora de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela Corretora de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

18 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Gestão de risco operacional:

– Foram desenvolvidas ações visando à implementação de estrutura de gerenciamento de risco operacional, em conformidade com a Resolução nº 4.557 de 23/02/2017, que alcançam o modelo de gestão, o conceito, as categorias e política de risco operacional, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações, e os relatórios de gerenciamento do risco operacional.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Gestão de risco de mercado:

– O gerenciamento de risco é efetuado de forma centralizada, por área Administrativa que mantém independência com relação à mesa de operações. A Corretora encontra-se apta a atender as exigências da Resolução nº 4.557 de 23/02/2017 que trata da estrutura de gerenciamento do risco de mercado, nos prazos estabelecidos.

19 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Em atendimento à Resolução BCB no 2/2020, art.35, a Corretora realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus ativos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Corretora para os cenários: a) moderado - simula os impactos com situação de retração em 20%; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Corretora.

Instrumentos financeiros	Saldo contábil		
	30/06/25	Moderado	Agressivo
Títulos e valores mobiliários	753	904	602
Rendas a receber	192	230	154

20 LIMITES OPERACIONAIS

Em 30 de junho de 2025 a Corretora se encontra enquadrada nos limites de capital e patrimônio compatível com o risco da estrutura dos ativos, conforme normas e instruções estabelecidas pela Resolução nº 2.099/94 e legislação complementar.

O índice de Basileia da Corretora em 30 de junho de 2025 é de 12,47%.

21 OUVIDORIA

O componente organizacional de ouvidoria encontra-se em funcionamento e a sua estrutura atende às disposições estabelecidas por meio da Resolução CMN nº 4.860, de 23 de outubro de 2020 do Banco Central do Brasil.

22 EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes entre a data de encerramento do semestre findo em 30 de junho de 2025 e a data de encerramento destas demonstrações.

* * *